ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.468/91

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a data de 19.08.91

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990., inciso XX do art. 56.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Mondaí, cfe identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50	CR$	9.024,00
b) - Trator D-4	CR$	7:531,00
c) - Pá-Carreg. Retro-Escav. e Rolo Compactador	CR$	5.089,00
d) - Motoniveladora	CR$	6.921,00
e) - Compressor	CR$	13.095,00
f) - Trator estrada de roça	CR$	5.089,00
g) - Trator Pneu distrib. de adubo orgânico	CR$	3.460,00
h) - Retro - Escavadeira, abertura de covas para plantio de citricos	CR$	2.714,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.468/91) - fls. 02

II - CAMINHÕES CAÇAMBA - BASC. P/ HORA

a) - Carga de terra, até 3 Km.....	CR$	2.443,00
b) - Carga de cascalho, até 3 Km.....	CR$	3.460,00
c) - Carga de terra, cascalho e pedra além de 3 Km., rodados por Km., rodado.....	CR$	326,00
d) - Escavação poço negro.....	CR$	10.178,00

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO - FIO

a) - Tubo concreto 40 cm x 100 cm, p/ unidade.....	CR$	2.645,00
b) - Tubo concreto 60 cm x 100 cm, p/ unidade.....	CR$	4.140,00
c) - Tubo concreto 80 cm x 100 cm, p/ unidade.....	CR$	9.362,00
d) - Tubo concreto 120 cm x 100 cm, p/ unidade.....	CR$	18.768,00
e) - Tubo concreto 200 cm x 80 cm, p/ unidade.....	CR$	35.120,00
f) - Cordão Meio - Fio, por unidade de 1m	CR$	1.322,00
g) - Lajota, por unidade.....	CR$	132,00
h) - Pedra irregular para calçamento p/milheiro...	CR$	3.120,00

IV - PISCICULTURA

a) - Alevino carpa chinesa I - p/ unidade.....	CR$	31,00
b) - Alevino carpa chinesa II - p/ unidade.....	CR$	92,00
c) - Alevino carpa hungara I - p/ unidade.....	CR$	15,00
d) - Alevino carpa hungara II - p/ unidade.....	CR$	44,00
e) - Alevino carpa comum I - p/ unidade.....	CR$	13,00
f) - Alevino carpa comum II - p/ unidade.....	CR$	37,00
g) - Carpa grande viva, por Kg.....	CR$	400,00
h) - Carne de marreco, por Kg.....	CR$	480,00
i) - Ovos de marreco, por Dz.	CR$	163,00
j) - Marrecos de três dias p/ unidade.....	CR$	130,00
l) - Penas de marrecos, por Kg.....	CR$	3.450,00
m) - Mel, por Kg.....	CR$	475,00
n) - Sabão, por Kg.....	CR$	120,00
o) - Banha, por Kg.....	CR$	230,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.468/91) - Fls. 03

V - MUDAS DE ÁRVORES

a) - Mudas de erva mate, por milheiro.....	CR$	44.000,00	
b) - Mudas ornamental, por milheiro.....	CR$	21.000,00	
c) - Mudas de eucalipto, por milheiro.....	CR$	7.200,00	
d) - Essencias nativas, por milheiro.....	CR$	6.830,00	
e) - Análise do PH.....	CR$	326,00	
f) - Análise do NPK.....	CR$	897,00	
g) - Análise completa.....	CR$	1.357,00	

VI - DIVERSOS

a) - Taxa de embarque.....	CR$	25,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de agosto de 1991.

ROMIRO ADRIANO UTZIG
Prefeito Municipal,
em exercício

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Adm.
e da Fazenda.

DECRETO N$ 1.468/91 | FINAL.